



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.preg.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276
E-mail – preg@reitoria.ufsc.br

PORTARIA nº 371, de 15 de dezembro de 2010

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso das suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 017/CUn/1997, tendo em vista o Calendário Acadêmico 2011 da UFSC, e considerando os dispositivos publicados na Resolução 004/CEG/2010 e no Edital nº 07/COPERVE/2010, referentes ao Concurso Vestibular UFSC/2011/Licenciaturas Indígenas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido para cada povo indígena deverão confirmar até o dia 12/01/2011 que irão efetivamente matricular-se no curso para o qual foram classificados. Esta confirmação deverá ser efetuada através de e-mail para licenciaturaindigena@cfh.ufsc.br contendo os seguintes dados: Nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone, OU Sedex para a Coordenação do Curso, no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de História – Curso: Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica – Campus Trindade – Florianópolis (SC) – CEP: 88040-900

Artigo 2º - O candidato classificado que não confirmar o interesse na efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato de classificação imediata e subsequente da lista de espera.

Artigo 3º - A segunda chamada para a confirmação de interesse de que irão efetivamente matricular-se no curso para o qual foram classificados será de 19 a 24 de janeiro de 2011 observando-se os procedimentos conforme Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 4º - Os candidatos classificados dentro do limite de vagas que realizaram a confirmação de interesse de matrícula conforme Artigo 1º da presente portaria, deverão fazer a matrícula inicial pessoalmente nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2011, na Coordenação do Curso, Sala 303 do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH/UFSC das 08hs00min às 18hs00min.

Artigo 5º - No ato da matrícula inicial, o candidato, observando a categoria de sua classificação, deverá apresentar ao órgão realizador da matrícula a seguinte documentação original:

1. Documento de identidade com foto;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou diploma registrado do ensino superior;
3. Atestado de vacina contra a rubéola (Lei 10.196/96) para mulheres até 40 anos;
4. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos em Instituições Públicas de Ensino Superior (documento que será fornecido e assinado no ato da matrícula);
5. Declaração de pertencimento a uma comunidade indígena, assinada pelo cacique da respectiva aldeia e pelo aluno (conforme modelo a constar na página www.licenciaturasindigenas.ufsc.br).

Artigo 6º - A documentação deverá ser entregue em fotocópia, que poderá ser autenticada no local onde estará sendo realizada a matrícula, mediante confronto com o documento correspondente e original.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Yara Maria Rauh Müller
Pró-Reitora de Ensino de Graduação